



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Decreto nº 007/2020.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro-MG, Paulo Roberto Pires, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Art.1º - Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas em recipientes de vidro em toda a área de realização do evento do Carnaval, de 22 a 25 de Fevereiro deste, na sede do município e no distrito de São Domingos, devido ao risco que os recipientes de vidro representam aos participantes e à população em geral.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, 20 de Fevereiro de 2020.


Paulo Roberto Pires
Prefeito